



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1916 /98

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada BENEDITO PEREIRA DA SILVA a atual Tra  
vessa "6", localizada na rua Manoel Marques Monteiro,  
na Barra de Macaé - 2º distrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de dezembro de 1998.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

